

19620140 2595

ASSERJI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DE ILHÉUS. (Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal Lei Nº2.390 DE 06 DE JUNHO DE 1.991), devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 15 DE JUNHO DE 1996. Endereço para resposta. Avenida Lotus, 511- Bairro Nelson Costa – Ilhéus- Bahia, Cep. 45.656-000. josereisramos@gmail.com

Ilhéus (Bahia), 04 de setembro de 2014.

Ao

Excelentíssimo. Senhor.

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

117 SET 2014

José Renan Vasconcelos Calheiros

Md. Senador e Presidente.

Junte-se ao processado

PLS

nº 68, de 2003

Em 14/10/14

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da ASSERJI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DE ILHÉUS, entidade que não recebemos nenhum recurso financeiro “Municipal, Estadual ou Federal”, dirigi me a Vossa Excelência para reiterar apoio ao PLS Nº0068 /2003, que trata da aposentadoria especial dos Oficiais de Justiça no Brasil. Saliento que o PLS JÁ FOI DISCUTIDO NO Senado Federal e aguardando a ser votado. Outrossim esclareço que tivemos resposta do Senadores Paulo Renato Paim e do saudoso Romeu Tuma, conforme cópias anexas, inclusive vamos se preparar que depois da eleição iremos fazer um movimento em nível nacional. Estamos encaminhando para diversas redes de televisão pedido apoio, pois é um projeto do ano 2003 esquecidos pelos nossos representantes senadores de diversos partidos, conforme respostas dos Senadores Paulo Paim e do saudoso Romeu Tuma.

Digníssimo Presidente, peço a Vossa Excelência que olhe com atenção especial para essa categoria. Pois, diariamente arriscam suas vidas em vielas e becos favelas e morros, levando as determinações judiciais sem porte de arma, colete a prova de balas, enfim totalmente a mercê da CRIMINALIDADE, que devo dizer não respeita mais ninguém.

Por tal razão, sei que merecedor aos Oficiais de Justiça de todo o Brasil, o direito a aposentadoria especial onde os mesmos após longos anos de trabalho, arriscando suas vidas, possam descansar e aproveitar um pouco a família.

Excelência, pergunto-lhe: Por que a demora na aprovação do referido projeto de lei? A sociedade espera em caráter de urgência ação do Senador na aprovação do projeto urgente.

Na certeza de contarmos com o total compreensão por parte de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

José Reis Ramos.

Presidente. 73-8803-8022.

15/10/2014  
Elizabeth Passos - Matr. 189800  
Hora: 10:02  
CCJ-SF



**pls 0068/2003 encontra-se adormecido no sendo federa**

2 mensagens

José Reis Ramos <josereisramos@gmail.com>  
Para: paulopaim@senador.gov.br

12 de maio de 2012 09:27

Senhor Senador, pergunto a Vossa Excelencia com refrencia ao PLS 0068/2003, quando sairá do papel, talvez seja um sonho da categoria, porque ainda não aprovaram, falta o que,sabemos que só depende da boa vontade dos senadores, que absurdo ja vai fazer quase 09 quase nove anos, vou morrer e não vou alcançar a referida aposentadoria especial. Um forte abraço do seu admirador. Aguardo uma posição do andamento sobre o Presidente do Senado Federal.

Sen. Paulo Paim <PPAIM@senado.gov.br>  
Para: José Reis Ramos <josereisramos@gmail.com>

14 de maio de 2012 09:27

Caro Senhor José,

Registrarmos recebimento de sua mensagem e agradecemos o contato.

O Projeto de Lei do Senado- Complementar PLS-C nº 68/ 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física" foi aprovado pela CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e CAS - Comissão de Assuntos Sociais, tendo retornado a essas Comissões para exame das emendas de plenário. Essas já foram examinadas pela CCJ. O projeto estava na CAS, aguardando relatório.

Foram apresentados e aprovados os requerimentos de nºs 504 e 505, de 2008. O primeiro requereu que o PLS 250 de 2005 e o PLS 68 de 2003 tramitassem separados. O segundo requereu a inclusão da matéria em Ordem do Dia, tendo em vista ter esgotado o prazo do Regimento Interno do Senado Federal para a Comissão de Assuntos Sociais examinar as emendas.

Portanto, o PLS 68/03 está aguardando a inclusão na ordem do dia.

O Senador Paulo Paim está dando todo o apoio possível a essa proposta. Inclusive, apresentou emendas.

Reiteramos: É preciso intensificar a pressão nos estados. Por isso, é fundamental a mobilização da sociedade, enviando cartas, e-mails, fax e telegramas à todas as lideranças do Senado pedindo a aprovação da proposta. Como o Senador sempre diz: "O Congresso Nacional se move com o rufar dos tambores das ruas".

No portal [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) link "senadores" terá acesso aos e-mails de todos os Senadores.



*Resposta do SENADOR  
PAULO PAIM  
Em 14/05/2012  
Que ABSURDO.*

# RESPOSTA DO GABINETE DO SENADOR ROMEU TUMA

BOA TARDE Informo a V. Sa. o referido PLS 68 DE 2003 encontra-se tramitando em conjunto com o PLS 250 de 2005, que está aguardando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser votado. Só posteriormente os dois irão para o Plenário para votação.

Informo, ainda, que, mesmo que a matéria esteja pronta, a inclusão de projetos na Ordem do Dia para votação no Plenário é competência do Presidente do Senado.

Segue LINK da matéria para acompanhamento.

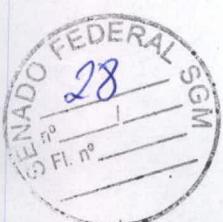
[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=55612](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=55612)

[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=74546&p\\_sort=DESC&p\\_sort2=A&cmd=sort](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=74546&p_sort=DESC&p_sort2=A&cmd=sort)

Atenciosamente,

Jussanan P. Santos - Chefe de Gabinete

*Resposta do  
SENADOR  
Romeu Tuma.*





**SENADO FEDERAL**  
Presidência

Brasília, 23 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem numero	José Reis Ramos	Solicita que leve a Plenário do Senado o Projeto de Lei de aposentadoria Especial para os "Oficiais de Justiça Avaliadores" registrado sob o PLP nº 0068/2003.
Ofício nº 231/2014-GAB/PRES	Tribunal Regional Eleitoral de mato Grosso	Manifesta apoio à aprovação do PL 7.027/2013.
Documento sem numero	Governo do Estado do Paraná	Solicita apoio do Presidente Renan Calheiros para que seja viabilizado tramitação do LEP (PLS 513/13) em regime de urgência.
Ofício nº 1230/2014	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha cópia da Moção nº 26/2014, que manifesta apelo para que a Câmara dos Deputados aprecie em regime de urgência o Projeto de Lei nº 2.295 de 2000.
Ofício nº 046/2014 – SECR.	Câmara Municipal de Avanhandava Estado de São Paulo.	Encaminha Moção nº 004/2014 em Apoio ao Projeto de Emenda Constitucional 406/2009.

Atenciosamente,

*Emilia Maria Silva Ribeiro Curi*  
EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

*Recebido em 24/09/14*  
*as 10:16*  
*RS*  
Regisleide Moreira Silva  
Matrícula nº 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SCM



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de setembro de 2014

Senhor José Reis Ramos, Presidente da Associação dos Serventuários da Justiça de Ilhéus,

Em atenção ao Documento s/n, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do PLS nº 68, de 2003, que *"Regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física"*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mat=55612](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat=55612).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Melo  
Secretário-Geral da Mesa

